



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 8/2022/Plenário

Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 85.º e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Regimento, o seguinte:

Artigo 1.º (Prorrogação)

O período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa é prorrogado até 31 de Agosto de 2022.

Artigo 2.º (Finalidade)

A prorrogação do período normal de funcionamento tem como única e exclusiva finalidade a conclusão dos trabalhos relativos aos seguintes assuntos:

- a) Proposta de lei intitulada “Regime jurídico de segurança dos ascensores”;
- b) Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 5/2011 – Regime de prevenção e controlo do tabagismo”; e
- c) Reunião plenária de interpelação oral sobre a acção governativa.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Aprovada em 11 de Agosto de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kou Hoi In'.

Kou Hoi In.